



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV

Publicação Semanal

Quarta Feira, 30 de junho de 2021.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, com sede na Rua Doutor Antônio Carneiro, n° 58—Centro, nesta cidade, CEP: 58.870-000, inscrita no CNPJ sob o n° 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, o Senhor Francisco Eudes Vieira de Araújo, vem através deste:

NOTIFICAR a empresa **MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 17.598.162/0001-76, com sede na Rod. Edimir Xavier, s/n, Quadra 03 Lote 1, 2, 3, 4, 5,15,16, Bairro: Distrito Industrial, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000, contratada através do Contrato Administrativo n° 110/2019-CPL, Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB - CONVÊNIO FUNASA N° 00802/2017/ SICONV 854139/2017**. Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 0008/2019. Processo Administrativo n° 191011TP0008.

Cumprir informar a empresa supra mencionada que quanto ao novo pedido de reajuste de preços apresentado em **31/05/2021**, esta municipalidade com base nas fundamentações espostas nos Pareceres Técnico e Jurídico não concedeu mais prazo e negou o pedido de reajuste por todos os motivos já esclarecidos e explicitados anteriormente.

Diante disso, em conformidade com as informações apontadas nos Pareceres supracitados e documentos em anexos, fica a empresa **NOTIFICADA** quanto ao indeferimento do pedido de reajuste de preços.

Ademais, é importante esclarecer que conforme foi especificado no Parecer Técnico inexistem motivos de manter paralisada a obra com base na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

alegação de falta de sinalização dos novos beneficiários, vez que a empresa notificada inclusive já executou serviços em algumas das localidades dos novos beneficiários. Para além disso, a alegação de recusa dos moradores na execução dos serviços por receio ao contágio do novo corona vírus não merece prosperar, uma vez, que trata-se de serviços externos as residências contempladas com as melhorias.

Diante disso, fica por meio do presente, **NOTIFICADA** a empresa **MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis retome os serviços para finalizar e realizar a entrega da obra, nos termos do objeto do Contrato. Ficando ainda **ADVERTIDA** que após exaurir o prazo supramencionado caso não seja efetuado o cumprimento dos termos desta notificação, será procedida a rescisão contratual e aplicação de outras penalidades previstas no Contrato Administrativo n° 0110/2020-CPL e Lei Geral de Licitações e contratos, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Riacho dos Cavalos/PB, 30 de Junho de 2021.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Constitucional